



ID: 107229

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para a substituição do ponto de ônibus coberto localizado na Estrada dos Romeiros, Km 36, no Bairro Jardim Rancho Alegre, nas proximidades do nº 299, ao lado da Barraca do Valtão, no sentido de quem segue para Barueri, no Município de Santana de Parnaíba.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender às solicitações dos moradores e dos usuários do transporte coletivo que utilizam diariamente o ponto de ônibus localizado na Estrada dos Romeiros, Km 36, nas proximidades do nº 299, ao lado da Barraca do Valtão, sentido Barueri.

Ressalta-se que o referido local já conta com um ponto de ônibus coberto; contudo, sua estrutura encontra-se desgastada pelo tempo de uso, apresentando condições que comprometem o conforto, a segurança e a adequada proteção dos passageiros contra sol, chuva e demais intempéries.

A substituição do abrigo existente proporcionará melhores condições de espera aos usuários do transporte público, especialmente idosos, pessoas com deficiência, gestantes, crianças e trabalhadores que dependem diariamente do serviço, além de contribuir para a valorização da infraestrutura urbana e da mobilidade no município.

Diante da importância da medida e dos benefícios que ela proporcionará à população, solicita-se a adoção das providências necessárias para a substituição do ponto de ônibus coberto no local indicado, garantindo mais segurança, conforto e dignidade aos cidadãos que utilizam o transporte coletivo.

Plenário Antônio Branco, 29 de junho de 2026.

Josildo Ribeiro da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Josildo Ribeiro
Tesoureiro
MDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003200320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300037003200320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Josildo Ribeiro da Silva** em **29/06/2026 10:21**

Checksum: **F08FAE873DF666E47B36900AA6EDBC78D124BB550A67F5F675163CB0B2DD70E6**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003200320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.